TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 025/2026;
PROCEDIMENTO Nº 008/2026;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Monte Alegre do Piauí, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente e com fundamento nos princípios da legalidade, autotutela administrativa, interesse público, planejamento da contratação, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição de duas ambulâncias, simples remoção, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre do Piauí – PI.

Após reanálise técnica dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, verificou-se a existência de inconsistência relevante nas especificações técnicas do objeto licitado, especificamente quanto ao sistema de transmissão do veículo. Constatou-se que o edital e os documentos correlatos foram elaborados considerando veículo com transmissão automática, quando a real necessidade administrativa corresponde à aquisição de veículo com transmissão manual.

A divergência identificada possui natureza material e impacta diretamente a formulação das propostas, a composição dos preços, a competitividade do certame e a adequada definição do objeto, não sendo possível sua correção mediante simples comunicação em chat da plataforma eletrônica, sob pena de afronta aos princípios do julgamento objetivo, da publicidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ressalta-se que a alteração da característica técnica referente ao tipo de transmissão do veículo modifica substancialmente as condições originalmente previstas no edital, influenciando diretamente o universo de fornecedores interessados, os valores estimados da contratação e os parâmetros de disputa do certame. Assim, a manutenção do procedimento nas condições atuais poderia comprometer a lisura, legalidade e competitividade da contratação pública.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público, assegurar a correta definição do objeto e evitar futuros questionamentos administrativos e junto aos órgãos de controle externo, a Administração Pública decide pelo CANCELAMENTO do certame, para posterior adequação das especificações técnicas, revisão da pesquisa de preços, atualização dos documentos da fase preparatória e futura republicação do procedimento licitatório.

Determina-se, ainda:

I – a publicação deste termo nos meios oficiais;
II – o encerramento do procedimento atualmente em curso;
III – o retorno dos autos ao setor técnico competente para revisão das especificações do objeto;
IV – a elaboração de nova pesquisa de preços compatível com as especificações corretas do veículo;
V – a posterior republicação do certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.
Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí – PI, 07 de maio de 2026

DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Assinado de forma digital por DIJALMA GOMES MASCARENHAS:50539469149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal.